

OFI.NII.012019.5309

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTECLT)

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. RENATO MIRANDA CARVALHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4
Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CT ECL

A/C: SR. ALOISIO SOARES LOPES

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 13º andar (Agência RMBH)

Serra Verde - Belo Horizonte – MG – CEP: 31630-901

REF.: Cumprimento deliberação CIF nº 239 item 4 - Entrega de Diagnóstico dos
Impactos no Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue:

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC, firmado entre a União, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, a Samarco e os seus Acionistas Vale e BHP Billiton, dispõe em sua Subseção III.3 sobre o desenvolvimento de um programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer, de cunho reparatório e compensatório (Cláusulas 101 a 105). Para tanto, e objetivando respaldar as ações futuras que integrarão o escopo do Programa, estabelece o dever de se realizar um diagnóstico de impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios que compõe a área de abrangência socioeconômica dos dois Estado. Ressalta-se que em 02 de março de 2017 foram enviados ao Comitê Interfederativo os diagnósticos referentes aos 39 municípios que compõem originalmente o TTAC.

Em virtude da Deliberação 58 do CIF, novos municípios foram inseridos ao TTAC. A Deliberação nº 239 de 30 de novembro de 2018 do Comitê Interfederativo, que estipulou o prazo de até 31/01/2019, para que a Fundação Renova apresente os diagnósticos de impactos, previstos na Clausula 101 do TTAC, dos novos municípios inseridos na área de abrangência, sendo eles: **Serra/ES, Aracruz/ES, Fundão/ES, São Mateus/ES e Conceição da Barra/ES e o diagnóstico atualizado do município de Linhares/ES.**

São encaminhados nesta oportunidade os diagnósticos realizados nos municípios supracitados e as principais conclusões derivadas deste trabalho. Cabe mencionar que o conteúdo destes diagnósticos foi integralmente preservado de acordo com a visão das consultorias contratadas, devendo ocorrer avaliações e discussões junto às instâncias competentes para aprovações finais e sua difusão.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
JULIANA MACHADO

GERENCIA DE ESTRATÉGIA E PROGRAMAS DE LONGO PRAZO

